



RESOLUÇÃO N° 401/2020

DISPÕE SOBRE A
DIVULGAÇÃO, NO
SITE DA CÂMARA
MUNICIPAL, DE
INFORMAÇÕES
REFERENTES AOS
BENEFÍCIOS
DISPONIBILIZADOS
AOS VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. A Câmara Municipal reservará em seu sítio na rede mundial de computadores um espaço destinado a publicização de informações referentes aos benefícios disponibilizados aos Vereadores.

§1°. As informações de que trata esta resolução dizem respeito à disponibilização de automóveis, combustíveis, auxílio-moradia, celular, 13° salário, férias acrescidas de 1/3 (um terço) da remuneração, jornais e revistas, cota telefônica, referente a custos com linha móvel ou fixa, auxílio-creche, auxílio terno, auxílio médico, psicológico e odontológico aos Vereadores, dentre outros.

§2°. Na hipótese de inexistência de quaisquer benefícios previstos no parágrafo anterior, dever-se-á constar a inexistência dos mesmos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Art. 2º. Para fins de cumprimento desta Resolução, dar-se-á observância ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Vereador - Presidente

ELY SCARPINI

Vice-Presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Primeiro Secretário

SÍLVIO COELHO NETO

Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

